



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2013 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 15/08/2013, a partir das 10:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL e SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 000045/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS, MEDIANTE REQUISIÇÕES DE EXAMES AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)

REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME

Representantes (Credenciados)

REINALDO SAMPAIO BEXIGA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preço da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

| Itens | Vencedor | Vlr Lance | Vlr Negociado |
|--------------|----------------------------|------------------|----------------------|
| 1 | REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME | 59.985,0000 | 53.986,5000 |
| 2 | REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME | 31.270,0000 | 28.143,0000 |
| 3 | REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME | 13.744,0000 | 12.369,6000 |
| 4 | REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME | 40.172,0000 | 36.154,8000 |
| 5 | REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME | 12.740,0000 | 11.466,0000 |
| 6 | REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME | 3.800,0000 | 3.420,0000 |
| 7 | REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME | 15.370,0000 | 13.833,0000 |

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

| Vencedor | Vlr Total |
|----------------------------|------------------|
| REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME | 159.372,9000 |

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s)



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 15/08/2013.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ

Representantes

Assinantes

Assinatura

BEXIGA ME

.REINALDO SAMPAIO